

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento da carga horária mínima anual prevista no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), garantindo o direito dos alunos à reposição integral das aulas não ministradas em razão da paralisação;

Considerando o princípio da isonomia, que impõe tratamento igualitário entre os estudantes de todas as turmas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os profissionais da educação da rede municipal de ensino a repor, em data a ser definida no calendário de reposição, as aulas não ministradas em decorrência da paralisação ocorrida em 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A reposição será organizada pela gestão de cada unidade escolar no dia **08 de novembro de 2025 (sábado)**, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a integralidade do conteúdo pedagógico e o cumprimento da carga horária mínima anual.

Art. 3º A remuneração será devida exclusivamente pelo dia efetivamente repostado, não implicando abono ou afastamento do desconto correspondente ao dia de falta decorrente da paralisação.

Art. 4º Os professores que ministraram aulas no dia da paralisação poderão ser igualmente convocados para assumir turmas distintas, em caráter suplementar, fazendo jus à remuneração proporcional ao dia de reposição.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para a elaboração e divulgação do calendário de reposição.

Lucas do Rio Verde – MT, 29 de outubro de 2025.

